



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 71.706, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto n° 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02100.0000003871/2020.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 71.706, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			6.000.000,00	
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			6.000.000,00	
06.122.0004.1190000330612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/100	6.000.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 71.706, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			6.000.000,00	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			6.000.000,00	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TUDO ESTADO	4690/100	6.000.000,00	

DECRETO N° 71.707, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 513.866,55 (QUINHENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto n° 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo N° E:03300.0000001495/2020.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 513.866,55 (quinhentos e treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 71.707, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			513.866,55	
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			513.866,55	
15.451.0007.1260000311545100073247	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS	TUDO ESTADO	4491/100	513.866,55	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 71.707, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			513.866,55	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			513.866,55	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TUDO ESTADO	4690/100	513.866,55	

DECRETO Nº 71.708, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto nº 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:34000.0000012747/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 71.708, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			10.000.000,00	
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			10.000.000,00	
14.421.0006.1340000511442100062008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	TODO ESTADO	3390/100	1.600.000,00	
14.421.0006.1340000511442100062008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	TODO ESTADO	3390/100	7.361.368,90	
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	115.868,98	
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	576.262,12	
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	346.500,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 71.708, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			10.000.000,00	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			10.000.000,00	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4690 / 100	10.000.000,00	

DECRETO Nº 71.709, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE AO FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.301,23 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto nº 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:52534.0000000547/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Registro e do Comércio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 238.301,23 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e um reais e vinte e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

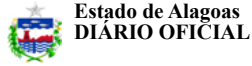
JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 71.709, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO			238.301,23	
29534	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO			238.301,23	
23.122.0004.1290035342312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	238.301,23	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 71.709, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			238.301,23	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			238.301,23	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4690/100	238.301,23	



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR	01
GABINETE CIVIL	05
EVENTOS FUNCIONAIS	06



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

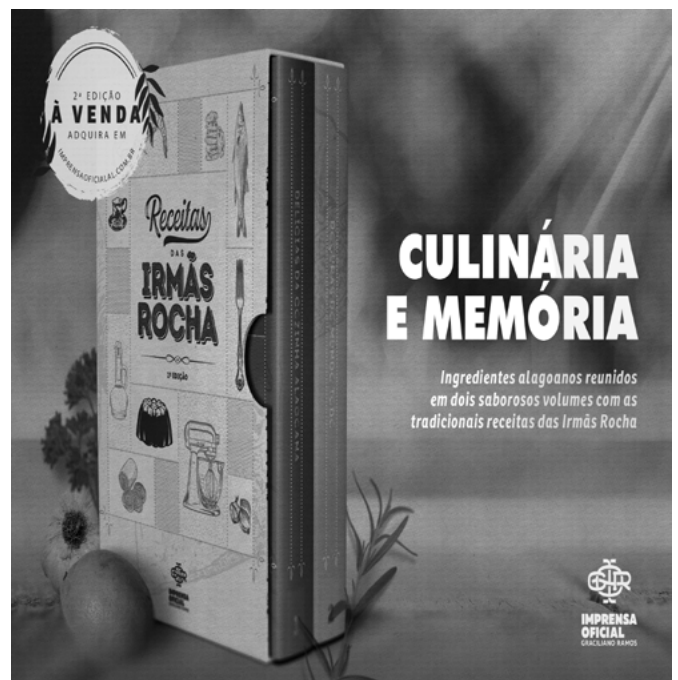
Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail matérias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



DECRETO Nº 71.710, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.340.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto nº 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000000869/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 32.340.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORODocumento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 71.710, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			32.340.000,00	
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			32.340.000,00	
26.782.0007.1350000322678200073245	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	TODO ESTADO	4490/100	2.620.000,00	
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	3.500.000,00	
26.452.0007.1350000322645200073300	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	21.000.000,00	
26.451.0007.1350000322645100073531	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	500.000,00	
26.785.0007.1350000322678500073532	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE PORTOS E AEROPORTOS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	TODO ESTADO	4490/100	4.720.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 71.710, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			32.340.000,00	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			32.340.000,00	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3290/100	16.885.062,31	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4690/100	32.340.000,00	

DECRETO Nº 71.711, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.660.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto nº 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:05501.0000001271/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito Suplementar no valor de R\$ 27.660.000,00 (vinte e sete milhões e seiscientos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORODocumento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 71.711, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			27.660.000,00	
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			27.660.000,00	
26.782.0007.1350015382678200074320	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	TODO ESTADO	4490/100	27.660.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 71.711, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			27.660.000,00	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			27.660.000,00	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3290/100	16.885.062,31	
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4690/100	10.774.937,69	

DECRETO Nº 71.712, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto nº 68.810 de 08 de janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02200.0000000549/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Comunicação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 71.712, de 16 de outubro de 2020)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			12.000.000,00
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			12.000.000,00
24.131.0012.1170000102413100124179	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS	TODO ESTADO	3390/100	12.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 71.712, de 16 de outubro de 2020)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			12.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			12.000.000,00
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4690/100	12.000.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.1204-695/18 de ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS = O Despacho PGE/GAB nº 2257/2020, da Procuradoria Geral do Estado, doc. 4571918, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 70.289, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de julho de 2020, exclusivamente no que diz respeito à data inicial da suspensão. Lavre-se o Decreto de retificação e, em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e à Procuradoria Geral do Estado – PGE para as providências a sua alçada, nos termos do despacho de doc. 3795127.

Gabinete Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
AMGESP 265/2017.

Processo Administrativo nº 1101-1565/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LITDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 407, Edf. Empresarial Barão de Penedo, Centro, CEP: 57.020-340, Maceió/AL, representada pela sua Representante Legal, a Sra. SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Madson Correia Máximo de Lima.

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de o serviço de limpeza, conservação e copeiragem que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11.224/2015 e na proposta nele vencedora.

Data de início da execução do Contrato: 23/10/2017

Data de Término da execução do Contrato: 23/10/2020

Objeto do Termo de Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 265/2017. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 19/10/2020.

Data de início da execução do Termo Aditivo: 23/10/2020.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2020: Elemento de despesa 3390.37.02 e 3390.37.05, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0100.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Sandra Lúcia Araujo de Souza, CPF: 383.361.971-68.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.1101-2538/20, do GC – DESPACHO GC Nº 264/20

1101-2540/20, do GC – DESPACHO GC Nº 265/20

DESPACHO: Autorizo. Lavre-se a portaria e, em seguida, vão os autos à Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPOFC, para as providências cabíveis.

JOSE ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

JOSE ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 71.713, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA LIEGE CALHEIROS BORBA SANTOS, CPF n° 024.634.614-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Análise de Indicadores, Nível AGC, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Adelson Maciel de Moraes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.714, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 71.414, de 28 de setembro de 2020, que designou o servidor GEORGINEI SOUZA NERI, CPF n.º 601.466.565-04, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Gestão Interna, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL para, sem prejuízo das funções do cargo que exerce, responder, interinamente, pelas atribuições do Cargo de Diretor-Presidente do referido Órgão.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.715, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, CPF n° 275.891.452-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL para, sem prejuízo das funções do cargo que exerce, responder, interinamente, pelas atribuições do Cargo de Diretor-Presidente do referido Órgão, até ulterior determinação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.716, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11202/2020, RESOLVE nomear RENATO LUIS PINTO MIRANDA, CPF n° 011.744.125-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Superintendente de Planejamento e Orçamento, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.717, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11136/2020, RESOLVE nomear TAYNÁ CAVALCANTE BRANCO, CPF n° 056.267.634-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Superintendente Administrativo, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.718, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11267/2020, RESOLVE nomear DIOGO HENRIQUE SOUZA FERRAZ, CPF n° 060.359.004-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Superintendente de Engenharia e Tecnologia de Informação, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.719, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11090/2020, RESOLVE nomear JOSÉ HENRIQUE CORREIA DE ALMEIDA, CPF n° 021.886.664-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Gerente de Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.720, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:60030-619/2020, RESOLVE exonerar, a pedido, RÔMULO BATISTA SALES, CPF n.º 932.180.954-68, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, da

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.721, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-10998/2020, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ ACIOLY DE CARVALHO, CPF n.º 080.960.822-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.722, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-10999/2020, RESOLVE conceder exoneração a MARIA IZABEL CARDOSO FREIRE, CPF n.º 776.310.994-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11005/2020, RESOLVE conceder exoneração a JARBAS SENA CAVALCANTE MELO JÚNIOR, CPF n.º 355.637.704-78, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.724, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11011/2020, RESOLVE conceder exoneração a OSMANDINA ACIOLI DE MELO GOMES, CPF n.º 035.980.204-49, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11013/2020, RESOLVE conceder exoneração a FRANCISCO MÁRCIO FORTALEZA DE MELO, CPF n.º 026.787.354-94, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11018/2020, RESOLVE conceder exoneração a MARIA APARECIDA FLORIANO, CPF n.º 255.398.504-59, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas de Ensino Superior, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.727, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11023/2020, RESOLVE conceder exoneração a JORGE DELNERO NETO, CPF n.º 282.014.208-70, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.728, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11024/2020, RESOLVE conceder exoneração a ANGELA DE MENDONÇA GOMES, CPF n.º 087.657.404-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.729, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11026/2020, RESOLVE conceder exoneração a YONNE MORIÁ MACIEL CARNEIRO DO RIO, CPF n.º 072.769.536-37, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança, Nível AG, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.730, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-11028/2020, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO, CPF n.º 065.555.514-32, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.731, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1800-11052/2020, RESOLVE conceder exoneração a GIVALDO BEZERRA DE LIMA, CPF n.º 924.668.504-00, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Operações Escolares, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1800-11238/2020, RESOLVE nomear RÔMULO BATISTA SALES, CPF n.º 932.180.954-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1800-11241/2020, RESOLVE nomear NICOLLY SARMENTO JACOMELLI, CPF n.º 095.563.814-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.734, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 71.674, de 13 de outubro de 2020, que nomeou SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.666.254-21, para exercer o cargo de Enfermeiro-Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, em virtude de se tratar de matéria já tratada no Decreto nº 67.756, de 24 de setembro de 2019.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2257/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01204.00000695/2018,

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 70.289, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de julho de 2020, que aplicou a pena de SUSPENSÃO, pelo período de 30 dias a contar da data de sua publicação, sem percepção da respectiva remuneração, o servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.806.804-10, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula nº 63709-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE, que foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar no qual resultou julgado e responsabilizado pela prática da infração administrativa de desídia, nos termos dos arts. 129, inciso II, e 130, ambos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, para fazê-lo a partir de 2 de setembro de 2020.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de outubro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo nº E:1101-2538/2020, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 5 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-2540/2020, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA DA SILVA, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 5 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais